

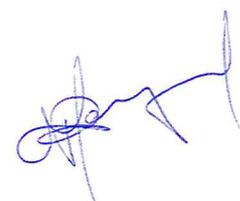
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ESTÁGIO INTERNO
IF BAIANO – CAMPUS GUANAMBI Nº 13/2019
SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS-
SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO- PARA A REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS GUANAMBI DO INSTITUTO
FEDERAL BAIANO**

O Diretor Geral-Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, do campus Guanambi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do estágio curricular obrigatório nas dependências deste Instituto, sem remuneração para os estudantes do **Cursos Técnicos em Agricultura e Zootecnia** do Campus Guanambi, conforme quadro a seguir:

Quadro 1- Curso, pré-requisitos, Carga horária semanal de estágio.

Curso	Pré-requisitos para inscrição	Carga horária semanal
Técnico em Agricultura	Candidatos regularmente matriculados no 2º Módulo, bem como os estudantes que já concluíram a parte teórica do curso, faltando apenas o estágio obrigatório, e que não tenha realizado Estágio Interno anteriormente.	25h
Técnico em Zootecnia	Candidatos regularmente matriculados no 2º Módulo, bem como os estudantes que já concluíram a parte teórica do curso, faltando apenas o estágio obrigatório, e que não tenha realizado Estágio Interno anteriormente.	



1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A concessão de estágio no IFBAIANO Campus Guanambi, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio Interno entre o estudante e o IFBAIANO-Campus Guanambi. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, conforme período, horário e locais estabelecidos no quadro 2;

Quadro 2- Datas, horário e locais para inscrição

Início	Horário	Local
02/09/2019 e 03/09/2019	08:00 às 16:00h.	Núcleo de Relações Institucionais (NRI) do Instituto Federal Baiano-Campus Guanambi, Distrito de Ceraíma, Caixa Postal 09, Zona Rural, Guanambi-BA CEP: 46430-000.

2.1.1 As inscrições deverão ser realizadas durante o período estabelecido no Quadro 2 deste edital.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no Quadro 2 deste edital e por outros meios que não o especificado neste item do edital;

2.3. Documentos para Inscrição:

2.3.1 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I): será disponibilizada no local (NRI), para preenchimento;

b) Histórico do 1º (primeiro) Módulo do curso: obtido através do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou requisição do documento na Secretaria de Registros Acadêmicos do campus.

2.3.2 A não apresentação da documentação solicitada ou fora do período estabelecido, tornará a inscrição do candidato sem efeito.

3. REQUISITOS

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no 2º Módulo do Curso a que concorre a vaga;
- c) Possuir disponibilidade para estágio.

4. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 Para efeito de classificação, o critério adotado será análise de desempenho escolar no 1º (primeiro) Módulo do curso a que concorre a vaga;

4.2 Será considerada, para análise do desempenho, a média geral do 1º (primeiro) Módulo do curso.

4.3 O(a) candidato(a) poderá obter orientações sobre a seleção de que trata esse edital de forma presencial, na sala do Núcleo de Relações Institucionais-NRI do Campus Guanambi-BA, ou através do e-mail nri@guanambi.ifbaiano.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

5.1 Considera-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.2 Após constituição de cadastro de reserva, a cada grupo de 9 estudantes convocados, um estudante com deficiência será convocado, observada a ordem de classificação.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

6.1 Ficam reservadas aos candidatos negros 30% (Trinta por cento) das vagas oferecidas para cada curso, em conformidade com o **Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018**.

6.2 A reserva de vaga de que trata o inciso anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

6.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, será aplicado o disposto nos incisos I e II do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

6.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio (Anexo III), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

6.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.6.2 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

6.6.3 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todos os candidatos que cumprirem os requisitos de inscrição estarão automaticamente selecionados, devendo observar os critérios de classificação.

8. DAS VAGAS

Quadro 3- Curso, Quantidade e lotação das vagas.

Curso	Quantidade de Vagas
Técnico em Agricultura	15 vagas + CR
Técnico em Zootecnia	11 vagas + CR

*CR = Cadastro de Reserva

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 O candidato aprovado deverá aguardar a chamada de convocação, a ser divulgada no mural do NRI e site do campus sempre que surgirem vagas, com a data e as orientações para a efetivação do *Termo de Compromisso de Estágio*.

9.2. Em caso de não comparecimento do candidato aprovado em até 3 dias úteis da divulgação da convocação, ou em caso de desistências no decorrer da

formalização do processo de estágio, o candidato será eliminado e o próximo candidato será convocado em seu lugar.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar (Anexo II) que serão analisados pela Coordenação do Curso;

10.2 O recurso deverá ser assinado pelo estudante e protocolado, na data informada no Cronograma constante do quadro 4(quatro), item 14(Quatorze), durante o horário 09:00h as 14:00h, no sala do Núcleo de relações Institucionais – NRI. Não serão considerados os recursos enviados por e-mail;

10.3 Não serão recebidos para análise recursos trazidos fora do prazo estabelecido por esse Edital;

10.4 Após interpor recurso, o candidato receberá comprovante de interposição conforme Anexo II deste edital;

10.5 O resultado da análise e deliberação dos recursos será divulgado no site do campus e fixado no mural do NRI.

11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Havendo empate na classificação, serão utilizados os critérios na ordem abaixo como forma de desempate para fins de ordem classificatória.:

a) Estudantes que estão mais próximos de finalizar o prazo de integralização designado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou pela Organização Didática;

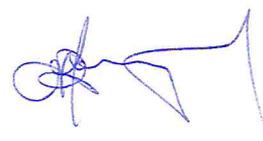
b) Estudantes que já tenham sido aprovados na faculdade, devendo entregar documentação de conclusão de curso;

c) Maior Idade;

12. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

12.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante formalização do Termo de Compromisso de Estágio que regulará as obrigações das partes e procedimentos do estágio. Além de outros documentos como: Plano de atividades, Ficha Frequência, Formulários de Acompanhamento e Avaliação, e outros que o Núcleo de Relações Institucionais-NRI, verificar que são pertinentes para comprovação e regulação do estágio obrigatório;

12.2 O estágio curricular obrigatório, objeto desta seleção não é remunerado;



12.3 A carga horária a ser cumprida poderá ser flexibilizada para melhor atender às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga;

12.4 O (a) estagiário (a) terá exercício na unidade de campo para a qual for designado(a), desenvolvendo as atividades nos períodos diurno e vespertino, de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar;

12.5 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, §1º da Lei nº 11.788/08;

12.6 O acompanhamento do registro de atividade e frequência do(a) estagiário(a) será feito pelo Supervisor de Estágio.

12.7 O(a) estagiário(a) deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades de Estágio Interno (conforme modelo fornecido pelo IFBAIANO, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio Interno);

12.8 Concluindo-se o estágio, o(a) estagiário(a) deverá entregar no NRI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do 1º dia após a conclusão do estágio, o Relatório Final de Estágio, assim como todos os demais documentos inerentes ao processo de formalização do estágio obrigatório;

12.9 O(a) estagiário(a) fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IFBAIANO, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei nº 11.788/2008).

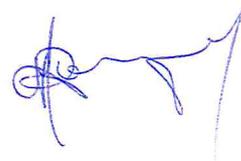
13. CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e atendimento às normas de conduta.
- b) Executar as atividades previstas no *Plano de Atividades* de maneira satisfatória; atendendo aos respectivos prazos estabelecidos pelo setor.
- c) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).
- d) A permanência, os direitos e obrigações do aluno como estagiário são estabelecidos na lei 11.788/2008, no Regulamento de Estágios do Instituto Federal Baiano e serão ratificadas no Termo de Compromisso de Estágio.

14. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio Interno na ocorrência dos seguintes casos:

14.1 Automaticamente, ao término do estágio;



14.2 A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFBAIANO-Campus Guanambi;

14.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;

14.4 A pedido do estagiário, **com justificativa**, bem como anuência do professor orientador;

14.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer condição assumida no Termo de Compromisso de Estágio Interno;

14.6 Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IFBAIANO;

14.7 Por conduta incompatível com a exigida pelo IFBAIANO que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar;

15. CRONOGRAMA

Quadro 4- Cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	02/09/2019	Mural do NRI, Redes Sociais e <i>site do Campus Guanambi</i>
Período de Inscrição dos Candidatos	02/09/2019 e 03/09/2019	Núcleo de Relações Institucionais-NRI
Divulgação do resultado Preliminar	05/09/2019	Mural do NRI, Redes Sociais e <i>site do Campus Guanambi</i>
Pedidos de Interposição de Recursos	06/09/2019	Núcleo de Relações Institucionais-NRI
Análise dos Recursos	09/09/2019	Coordenações de Curso /NRI
Divulgação do resultado final	10/09/2019	Mural do NRI, Redes Sociais e <i>site do Campus Guanambi</i>

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará o preenchimento das vagas disponibilizadas e um cadastro de reserva para atender às demandas do IF Baiano-Campus Guanambi;

16.2 Os selecionados serão convocados pelo Núcleo de Relações Institucionais-NRI conforme ordem de classificação;

16.3 O IFBAIANO reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio;

16.4 As convocações para a formalização do processo de Estágio Interno, se dará conforme o estabelecido no Quadro 3(Três), do item 7(Sete), de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas e serão publicadas no mural do NRI, Redes Sociais e site do Campus Guanambi.

16.5 O candidato convocado terá até 3 (Três) dias após a convocação para se apresentar ao Núcleo de Relações Institucionais-NRI, para formalização do processo de Estágio Interno e início das atividades de estágio;

16.6 Os candidatos que preencherem o cadastro de reserva só serão chamados por decisão da Instituição, de acordo com as necessidades do setor solicitante da vaga.

16.7 O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo descrito no item 15.5, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo referido nesse Edital será de 4 (Quatro) meses, podendo ser renovável por igual período, por decisão da Instituição. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por esse Edital.

17.1 Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados nesse Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo;

17.2 Caso haja desistência por parte do estagiário, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição;

17.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio;

17.4 Esse Edital terá validade de 4(quatro) meses, contado a partir da data de divulgação do resultado final de classificação, podendo ser prorrogado por igual período;

17.5 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital;

17.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos, Coordenação de Ensino e Direção Acadêmica, juntamente com o Núcleo de Relações Institucionais-NRI, do campus Guanambi do IFBAIANO.

Guanambi, 30 de agosto de 2019



Pedro Ricardo Rocha Marques
Diretor Geral Substituto-Portaria Nº 744, de 16/04/2019
Pub. D.O.U de 17/04/2019

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GRUPO I: IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome:	
CPF:	RG:
Sexo:	Data Nascimento: ____ / ____ / ____
Responsável legal: _____	
CPF:	
Endereço Residencial (Rua, Avenida):	
Nº:	Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Curso:	Série/turma:
Ano de ingresso:	Nº de Matrícula:
Se declara pessoa com deficiência? Sim () Não ()	
Caso a resposta seja afirmativa, especifique:	

**GRUPO II – DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO
(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO NRI DO CAMPUS GUANAMBI)**

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- a) Ficha de Inscrição ()
- b) Histórico ()

Obs.:

_____ / _____ / _____
Assinatura do candidato data da entrega

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS –
EDITAL Nº 013/2019**

Nome do candidato:

Curso:

Campus: GUANAMBI

Recebi a solicitação em _____ / _____ / _____

Servidor: _____

Assinatura do servidor

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Matrícula:	
Telefone:	
Email:	
Indicar qual(is) item(ns) é(são) objeto(s) de contestação:	
Justificar (argumentar e fundamentar) o pedido de recurso:	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
Documentos anexos: () NÃO () SIM, Qual(is)?	
Guanambi, _____ de _____ de 2019.	
<hr/> <p>Assinatura do Recorrente</p>	

PARA PREENCHIMENTO DA COORDENAÇÃO DO CURSO	
PARECER DA AVALIAÇÃO: () Deferido () Indeferido	
Justificativa:	
Guanambi, _____ de _____ de 2019.	
<hr/> <p>Assinatura</p>	

-

PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recebido em: ____ / ____ / _____	Horário: _____
NRI (assinatura e carimbo) _____	

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
Inscrito sob CPF nº _____, portador do RG nº _____,
inscrito no processo de seleção interna de
estudantes dos cursos técnicos-subsequentes ao ensino médio- para
realização de estágio obrigatório no campus Guanambi do IF Baiano, declaro
que sou () preto(a) ou () pardo(a).

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura